



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM. 08 de março de 2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 7.331, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
orçamento da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, previsto na
Lei nº 3.622 de 07 de janeiro de 2005, no valor de R\$
2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade 15.451.5268.1.100		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43
da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de
igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE
(ANULAÇÃO):**

Atividade 15.451.5268.1.100		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 03 de março de 2006.

V. Baio

Nº 362212005

Nº 3739/2005